



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1725 de 18 de Junho de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2021**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vaga para a contratação temporária **realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação - Avenida João Ramos Filho, 298, bairro Barro Preto, nesta cidade, às 9h do dia 22/06/2021**. O Processo de Designação da vaga para Contratação Temporária será para o cargo de Professor de Educação Básica - anos iniciais, Língua Estrangeira: Inglês e Espanhol, constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender os requisitos da legislação vigente. Os interessados na vaga deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos para análise: Carteira de identidade, CPF, Comprovação de quitação eleitoral, Comprovante de residência atualizado (até três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver), Titulações e habilitações na Língua Estrangeira - Inglês e Espanhol, obedecendo a ordem abaixo:

- Graduação em Letras, com habilitação em Inglês e Espanhol, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada;
- Licenciatura ou bacharelado ou ainda tecnólogo em qualquer área do conhecimento, acrescido (a) de: comprovante de curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em inglês/espanhol, no comprovante da convocação, com carga horária mínima de 160 horas;
- Comprovante de matrícula e frequência em escolas de idiomas, em nível intermediário ou experiência profissional específica, atestada por autoridade de ensino da localidade.

#### **QUADRO DE VAGA**

CARGO	Nº VAGA	TURMA/TURNO	DATA/HORÁRIO	ESCOLA
<b>PEB Educação Básica - Anos Iniciais - Língua Estrangeira - Inglês e Espanhol</b> E.M. Monsenhor José Cota	1	- 25h/a - <b>Turno manhã e tarde</b>	22/06/2021 9h	E.M. Monsenhor José Cota

**Carlene Ferreira de Almeida**

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 18 de junho de 2021.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Edital de convocação para eleições sindicais**

**SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARIANA/MG** – **SINDSERVMARIANA**, entidade sindical, com sede na Rua Santana, número 284, Centro, Mariana/MG, CONVOCA ELEIÇÕES SINDICAIS QUINQUENIO JULHO/2021 A JULHO 2026, para composição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, sendo esta convocatória de acordo com os artigos 33º, 34º, 35º e ss do Estatuto da Entidade. A eleição será realizada no dia 21/07/2021 no horário de 10h00min às 16h00min, tendo como local de votação a sede do SIND- SERVMARIANA, de modo presencial e atendendo aos requisitos sanitários vigentes determinados pelas autoridades de saúde, em decorrência da pandemia COVID 19. Aos filiados interessados fica aberto o prazo para inscrições de chapas a ser realizada de acordo com o art. 36º do Estatuto da Entidade - 5 (cinco) dias - a contar do dia 21/06/2021, inscrição esta que deverá ser efetuada impreterivelmente na sede do SINDSERVMARIANA. Nestes dias o Setor de Secretaria do SINDSERVMARIANA estará recebendo as inscrições das chapas nos seguintes horários - 9h00min às 16h00min. Os interessados deverão protocolar Requerimento de Registro de Chapa de acordo com o disposto na Seção I - artigo 35 e parágrafo único - e do disposto na Seção II - artigo 36 e seu parágrafo único e artigo 37 e seu parágrafo único do Estatuto da Entidade. Conforme o artigo 10 §2º, podem ser candidatos ao cargo de Diretor o servidor concursado, ativo ou inativo, desde que esteja em pleno gozo dos seus deveres estatutários e que tenha cumprido uma carência mínima de 03 (três) anos de filiação ao SINDSERVMARIANA. E, conforme artigo 55 são aptos a votar todos os filiados que, cumprida uma carencia mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes da eleição, estiverem em dia com seus deveres e em pleno gozo de seus direitos sindicais. A chapa deverá ser composta pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. O requerimento de registro de chapa - 03 (três) vias - será encaminhado ao Presidente do SINDSER- VMARIANA, devendo ser assinado pelo candidato a Presidente, acompanhado da có- pia do documento de identidade ou outro documento de fé pública que a substitua. As impugnações, expostos os fundamentos que a justificam, serão dirigidas à Comissão Eleitoral e entregue contra recibo na secretaria do SINDSERVMARIANA, conforme artigos 49, 50, 51 e 52, do Estatuto da Entidade.

Mariana, 18 de junho de 2021.

Francisco de Assis de Souza

Presidente